



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 26
 Disponibilização: 08/02/2024
 Publicação: 08/02/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.896, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024 .

Acresce dispositivos ao Decreto nº 28.380, de 30 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a alínea “b” ao inciso IX e o inciso XII e suas alíneas “a” e “b”, todos ao art. 1º do Decreto 28.380, de 30 de agosto de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO - Biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 26.333, de 23 de agosto de 2021.”, com as seguintes redações:

“Art. 1º

IX -

b) Adenilson Silva Chagas, suplente;

XII - especialista em Psicologia com conhecimento na área de trânsito, conforme estabelecido na Resolução CONTRAN nº 901, de 9 de março de 2022:

- a) Daniele Mejia Cavalcante, titular; e
- b) Zilma Guimarães Watanabe, suplente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/02/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045199189** e o código CRC **5CA703F6**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0010.051867/2023-17

SEI nº 0045199189